

Lins, quinta-feira, 17 de maio de 2007

7

RESOLUÇÃO Nº 02/07

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Lins, **RESOLVE:**

Considerando que por maioria de votos foi decidido pelos membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental, acolher o pedido de Tombamento do templo Ortodoxo de Lins – Aya Tsambica localizado em área delimitada pelas ruas Campos Sales, Regente Feijó e Paulo Prado.

Considerando que referido pedido de tombamento, preenche os requisitos dispostos na Lei 3.963, de 28 de abril de 1996 e Decreto nº 7.224, de 05 de maio de 2006.

Artigo 1º - O COMDEPHAC acolhe o pedido de tombamento devidamente protocolado neste Conselho, sob o número 01/2007, do Templo Ortodoxo de Lins, Aya Tsambica.

Artigo 2º - Esta Resolução será enviada ao Sr. Prefeito Municipal de Lins, Eng. Waldemar Sândoli Casadei, obedecendo o disposto na Lei específica, acima citada, aguardando a ratificação.

Artigo 3º - A presente Resolução será publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lins, 15 de maio de 2007.



Antonieja Nazaré de Lima Coqueiro
Presidente do Condephac